

HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 15 / 7 / 02	
D.O.U. 16 / 7 / 02	Seção 1 P. 29
ATO: PM. 2033	15/7/02
D.O.U. 16 / 7 / 02	Seção 1 P. 27



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

213/02

INTERESSADO: Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda.		UF: PI
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí		
RELATOR(A): Teresa Roserley Neubauer da Silva		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.005144/2001-47		
PARECER Nº: CNE/CES 213/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 2/7/2002

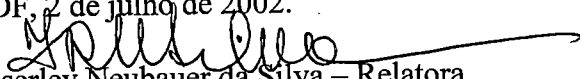
II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do contido no Relatório SESu/COSUP 124/2002, acolho manifestação da Comissão de Avaliação e voto favoravelmente à autorização para o curso de Direito, bacharelado, com 2 (duas) entradas anuais de 80 (oitenta) alunos, sendo 40 (quarenta) vagas para o turno diurno e 40 (quarenta) vagas para o turno noturno, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas anuais, regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho, estabelecida na Rua Telegrafista Sebastião Portela, 3.537, Bairro São João, cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

O conceito global “CR” atribuído às condições iniciais existentes para a oferta do curso, conforme legislação vigente, deverá ser divulgado no Edital de abertura do processo seletivo e incluído no Catálogo da Instituição.

A Instituição deverá proceder às adaptações recomendadas pela Portaria MEC 1.679/99, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais.

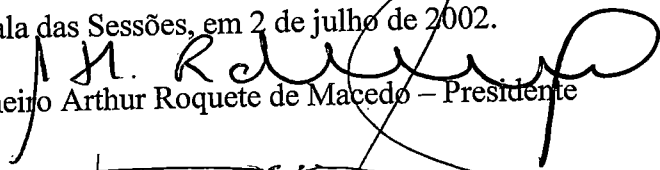
Brasília-DF, 2 de julho de 2002.

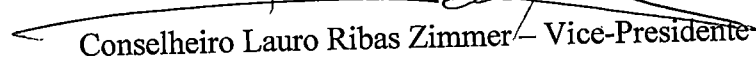

Conselheira Teresa Roserley Neubauer da Silva – Relatora

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 2 de julho de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

Par. 213/2002

ROSE NEUBAUER

CD
GC > OK

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 124/2002

Processo n.º : 23000.005144/2001-47
Interessada : ASSOCIAÇÃO TEREZINENSE DE ENSINO S/C LTDA.
CNPJ n.º : 34.965.491/0001-27
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí.

I - HISTÓRICO

A Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda. solicitou a este Ministério; nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho, na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime semestral.

A Portaria Ministerial n.º 218, de 23 de fevereiro de 2000, publicada no D.O.U. em 25 de fevereiro de 2000, autorizou o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, bem como alterou a denominação da mantida, de *Centro de Ensino Superior Santo Agostinho para Faculdade Santo Agostinho*.

Tramita neste Ministério o processo n.º 23000.018023/99-15, que trata da solicitação de aprovação do regimento da Faculdade Santo Agostinho.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça do dia 31 de outubro de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavoravelmente ao pedido de criação do curso proposto.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 2.421, de 13 de novembro de 2001, constituída pelos professores Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa, e Gilberto Marchese Adures, da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Em relatório datado de 1.º de março de 2002, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, manifestando-se


FLS 144

favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso pleiteado. Foi atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a sua oferta.

II - MÉRITO

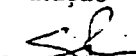
Após verificação *in loco*, a Comissão de Avaliação manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	Prejudicado
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	B
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	Prejudicado
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	C
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	A
09. Biblioteca	B
10. Laboratório(s) de computação	C
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	E
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	E
13. Estágio Supervisionado	B
14. Empresa Júnior	Prejudicado
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra-estrutura física	E
17. Corpo docente	Prejudicado
18. Auto Avaliação	B
19. Pesquisa e Extensão	Prejudicado
20. Envolvimento com a comunidade	E

Apesar da manifestação favorável à autorização para o funcionamento do curso em tela, os avaliadores consideraram a necessidade de redução do número previsto de alunos por turma, passando de *duas entradas anuais de 50 alunos para duas entradas anuais de 40 alunos, totalizando 160 (cento e sessenta) vagas anuais.*

Com relação à infra-estrutura física, a Comissão de Avaliação destacou:

- a falta de bebedouros nos andares superiores, as áreas internas de circulação demasiadamente estreitas entre as salas de aula;


PE-3144

- não há nem rampas de acesso nem banheiros adequados para deficientes físicos.

Quanto aos demais itens avaliados, a Comissão destacou os itens "Política de Uso(s) do(s) Laboratório(s)", "Espaço Físico, Plano de Manutenção e Atualização dos Equipamentos, Softwares Disponíveis e Pessoal Disponível", bem como o item "Envolvimento com a Comunidade", as quais foram atribuídos conceitos "E", tendo em vista que:

- os laboratórios de informática são em número reduzido para atendimento a dois cursos simultâneos: Jornalismo e Direito. A Comissão considerou que será difícil conciliar-se 3 turmas (duas de Direito e uma de Jornalismo) para atendimento de informática, mesmo considerando que existem muitos alunos que possuem computador em casa. Não há previsão nem plano de aquisição e reposição para equipamentos e material de consumo;
- os convênios e os contratos serão desenvolvidos somente após a criação do curso, conforme explicou a direção da Instituição. Já existem sondagens, mas nada real, por enquanto. As demais atividades com a comunidade estão previstas para os outros cursos já existentes, nada tem sido previsto para o curso de Direito especificamente.

Quanto à Biblioteca, os avaliadores consideraram que o acervo precisa ser ampliado, uma vez que atende apenas aos dois primeiros semestres do curso pretendido. Observaram, também, a falta de autores estrangeiros, para o estudo comparativo do Direito e das doutrinas. Não há previsão de publicação de uma revista jurídica da Instituição e o espaço físico do acervo está muito acanhado, não sendo suficiente para as futuras necessidades do curso.

A Mantenedora possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se comprova nos documentos anexados ao processo.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Faculdade Santo Agostinho, estabelecida na Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3537, Bairro São João, cidade de Teresina, no Estado do Piauí, mantida pela Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda., com sede na cidade de Teresina, no Estado do Piauí, para deliberação. Considerando o conceito “E” atribuído ao item infra-estrutura física, sugere-se ao Conselho Nacional de Educação, caso acolha o pleito da Instituição, a redução do total de vagas a serem autorizadas. Cabe ressaltar que a Instituição não atende ao que estabelece a Portaria MEC nº 1679/99, conforme informou a Comissão de Avaliação.

À consideração superior.

Brasília, 27 de março de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.005144/2001-47

Instituição: Faculdade Santo Agostinho

Endereço: Rua Telegrafista Sebastião Portela, nº 3537, Bairro São João, Teresina/PI

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Associação Teresinense de Ensino S/C Ltda.	160	Diurno e noturno	Semestral	3.818 h/a	05 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

Titulação	QUALIFICAÇÃO	
	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito Constitucional (02), Teoria da Literatura	03
Mestres	Economia do Meio Ambiente, Metodologia do Ensino, Ordem Jurídica Constitucional (02), Orientação Educacional	05
Especialistas	Direito Processual, Direito Público, Direito Constitucional e Direito Processual, Direito Constitucional	04
TOTAL		12

Os avaliadores consideraram a compatibilidade existente entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar e registraram que dentre estes 55,55% foram contratados em regime de tempo integral e 44,45% em regime de tempo parcial.

Especialização	03	33,34%	3	60%	0	0
Mestrado	04	44,44%	1	20%	3	75%
Doutorado	02	22,22%	1	20%	1	25%
Total	9	1,00	5	100%	4	100

OBS> A nominata do corpo docente, observa-se no item 8 que trata do projeto pedagógico.

B. MEC

Avaliar os itens acima conforme os padrões de qualidade.

Conceito:

A	B	C	D	E
XXX				



Justificativa do conceito: A titulação dos docentes atende aos padrões de qualidade exigidos. De um total de 9 docentes, há 2 doutores, 4 mestres e 3 especialistas.

C. PADRÕES DE QUALIDADE

Conceito	mínimo de
A	15% doutores e 40% mestres e 30% de especialistas
B	30% mestres e 30% de especialistas
C	20% mestres e 40% de especialistas
D	10% mestres e 20% de especialistas

OBS: Será considerada também a experiência profissional não acadêmica.

1.4. Adequação de professores às disciplinas

A. IES

Lista a relação das disciplinas indicando os professores por elas responsáveis

NOME DO DOCENTE	TITULAÇÃO	AREA DE CONHECIMENTO DA TITULAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE	SEMESTR LETIVO
Margarete de Castro Coelho	Especialista	Direito Constitucional - Direito Processual	TI	História do Direito	1º
Francisco Meton Marques de Lima "A CONTRATAR"	Doutor em Direito Constitucional	Direito Constitucional	TI	Introdução à Ciência Política	1º

Fernanda Rocha Veras Araujo	Mestra em Ciências Econômicas	Economia do Meio Ambiente	TP	Introdução à Economia	
Maria Eunice Ferreira Lima Verde	Mestra em Educação	Metodologia do Ensino	TP	Metodologia do Trabalho Científico	1º
Maria do Socorro Rios Magalhães "A CONTRATAR"	Doutora em Letras	Teoria da Literatura	TP	Língua Portuguesa I e II	1º
Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira "A CONTRATAR"	Mestra em Direito	Ordem Jurídica Constitucional	TI	Sociologia Jurídica	1º
Esther Maria de Sá Castelo Branco "A CONTRATAR"	Especialista em Direito	Direito Público	TP	Teoria Geral do Estado e da Constituição	2º
Flávia de Paiva Medeiros de Oliveira "A CONTRATAR"	Mestra em Direito	Ordem Jurídica Constitucional	TI	Direito Civil I (Parte Geral)	2º
Nilza Maria Resende Leite	Mestra em Educação	Orientação Educacional	TP	Introdução à Filosofia	2º
Francisco Meton Marques de Lima "A CONTRATAR"	Doutor em Direito Constitucional	Direito Constitucional	TI	Direito Penal I	2º
Margarete de Castro Coelho "A CONTRATAR"	Especialista	Direito Constitucional e Direito Processual	TI	História do Direito	2º
Charles Max Pessoa Marques da Rocha	Especialista em Direito	Direito Constitucional	TI	Teoria Geral do Estado e da Constituição	2º

B. MEC

Avaliar o grau de aderência da qualificação, experiência do professor com as disciplinas ministradas e experiência profissional não docente.

Conceito:

A	B	C	D	E
	XXX			

Justificativa do conceito: Verificou-se que dos nove docentes listados 3 não têm aderência às disciplinas que pretendem lecionar.

1.5. Dedicção e regime de trabalho do corpo docente

A. IES

Tabela Resumo de Regime de Trabalho dos Docentes Contratados (situação atual)

PROCESSO Nº 23000.005144/2001-47 ANEXO "C"

16. ESTRUTURA CURRICULAR

APRESENTAR O CURRÍCULO PLENO PROPOSTO, ESPECIFICAR AS EMENTAS DETALHADAS DE TODAS AS DISCIPLINAS, JUNTAR OS PLANOS DE ESTÁGIO E AS ATIVIDADES COMPLEMENTARES, QUANDO FOR O CASO

V - Grade Curricular

Currículo Pleno Proposto

1º Semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Introdução ao Estudo do Direito	72
Sociologia Geral e Jurídica	72
Introdução à Ciência Política	54
Introdução à Economia	36
Metodologia do Trabalho Científico	36
Língua Portuguesa I	54
Subtotal	324

2º Semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Língua Portuguesa II	54
Teoria Geral do Estado e da Constituição	54
Direito Civil I (Parte Geral)	72
Introdução à Filosofia	54
Direito Penal I	72
História do Direito	72
Subtotal	378

3º Semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Filosofia do Direito	54
Direito Civil II (Obrigações)	72
Direito Constitucional I	54
Direito Penal II	72
Criminologia	54
Direito Internacional Público	54
Subtotal	360

4º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Direito Civil III (Contratos)	72
Direito Penal III	72
Direito do Trabalho I	72
Teoria Geral do Processo	54
Direito Constitucional II	54
Direito Internacional Privado	54
Subtotal	378

5º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Direito Civil IV (Direitos Reais)	72
Direito Processual Civil I	72
Direito do Trabalho II	54
Direito Penal IV	72
Direito Administrativo I	54
Direito Comercial	54
Subtotal	378

6º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Direito Civil IV (Direitos Reais)	72
Direito Processual Civil I	72
Direito do Trabalho II	54
Direito Penal IV	72
Direito Administrativo I	54
Direito Comercial	54
Subtotal	378

7º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Direito Civil VI (Família)	54
Direito Processual Penal II	72
Direito Econômico	54
Direito Processual Civil III	72
Metodologia da Pesquisa Jurídica	36
Laboratório de Prática Jurídica Trabalhista	36
Serviço de Assistência Jurídica I	54
Subtotal	378

8º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Direito Civil VI (Família)	54
Direito Processual Penal II	72
Direito Econômico	54
Direito Processual Civil III	72
Metodologia da Pesquisa Jurídica	36
Laboratório de Prática Jurídica Trabalhista	36
Serviço de Assistência Jurídica I	54
Subtotal	360

9º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Disciplina Optativa II	36
Medicina Legal	54
Direito Ambiental	72
Instituições de Direito Financeiro e Tributário	72
Laboratório de Prática Jurídica Civil II	54
Serviço de Assistência Jurídica III	54
Subtotal	342

10º semestre	
Disciplinas	Carga Horária
Disciplina Optativa III	36
Laboratório de Prática Jurídica Penal	54
Monografia	72
Serviço de Assistência Jurídica IV	54
Direito Tributário	54
Direito do Consumidor	72
Subtotal	342
Total Geral do Curso	3.618

Disciplinas Optativas (*)	Carga Horária
Direito Autoral	36
Introdução à Informática	36
Direito Previdenciário	36
Direito Penal Econômico	36
Direito Processual Penal III	36
Direito Eleitoral	36
Direito da Criança e do Adolescente	36
Direito Agrário e Urbanístico	36
Direito Processual Administrativo	36
Biodireito e Bioética	36
Psicologia Forense	36
Administração Aplicada ao Direito	36
Contabilidade Aplicada ao Direito	36
Total (Três optativas)	108

(*) A idéia de um quadro amplo de disciplinas optativas estriba-se em três pressupostos:

- Da parte da instituição, programar-se com bastante antecedência para oferecer cursos de alta qualidade acadêmica através da presença de especialistas com formação avançada e experiências comprovada no âmbito das respectivas disciplinas.
- Da parte dos alunos, propiciar o alargamento de campos de identificação de seus respectivos interesses, substituindo-se a idéia de uma didática de ensino/ aprendizagem pela didática da instigação e da produtividade do aluno.
- Da parte da comunidade, ter a oportunidade de participar da programação acadêmica da instituição através do aprofundamento de temas, no âmbito do calendário de extensão que a instituição venha a oferecer.

Disciplinas Optativas: o aluno poderá escolher 3(três) disciplinas, dentre as acima relacionadas, perfazendo uma carga horária total de 108 (cento e oito) horas.

Integralização Curricular:

- a) semestres: no mínimo 10 (dez) semestres;
no máximo 15 (dezesesseis) semestres.

b) em carga horária: 3.818 (Três mil oitocentos e dezoito) horas/aula, incluindo 200(duzentas e noventa e seis) de Atividades Complementares; 108(cento e oito) horas/aulas de Disciplinas Optativas; 396(trezentas e noventa e seis) de Atividades práticas reais e simuladas a serem desenvolvidas nas disciplinas de Laboratório de Prática Jurídica e Serviço de Assistência Jurídica. Estágio e 72.(setenta e duas) horas/aulas de Monografia.

EMENTAS DAS DISCIPLINA

INTRODUÇÃO AO ESTUDO DE DIREITO

EMENTA:

Conceito, importância e objetivos da disciplina. Relações do Direito com outras áreas do saber. Codificação no Direito Brasileiro. Lei de Introdução ao Código Civil. Tendências do Direito Brasileiro Contemporâneo. Moral e Direito. Normas de uso social. Justiça e equidade. Ramos do Direito: Direito Público e Direito Privado. Fontes do Direito: fontes formais e materiais. Lacunas da Lei. Sujeitos do Direito. Capacidade e Personalidade. Pessoa Física e Jurídica. Atos e fatos jurídicos. Atos ilícitos. Relação jurídica. Negócio Jurídico. Responsabilidade Civil.

Objetivos:

- familiarizar o aluno iniciante com o vocabulário jurídico, proporcionando a compreensão de conceitos comuns a vários ramos da ciência jurídica;
- buscar a compreensão dos conceitos fundamentais da ciência jurídica, preparando o aluno para incursões mais aprofundadas no universo do Direito.

BIBLIOGRAFIA:

- DINIZ, Maria Helena. *Lei de introdução ao código civil brasileiro interpretada*. 8 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- DINIZ, Maria Helena. *Compêndio de introdução à ciência do direito*. 13 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- FERRAZ JÚNIOR Tércio Sampaio. *Introdução ao estudo do direito: técnica- decisão denominação*. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2001.
- FILHO, José Abreu. *O Negócio jurídico e sua teoria geral*. 4 ed. São Paulo: Saraiva, 1997.
- JÚNIOR, Tércio Ferraz Sampaio. *Teoria da norma jurídica*. 4 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2000.
- MELLO, Marcos Barbardes. *Teoria do fato jurídico - plano da existência*. 11 ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2001.
- MONTOSO, André Franco. *Introdução as ciências do direito*. 25 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- NADER, Paulo. *Introdução ao estudo do direito*. 21 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2002.
- NUNES, L.A. Rizzatto. *Manual de introdução ao estudo do direito*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2000.
- PAUPÉRIO, A. Machado. *Introdução ao estudo do direito*. 3 ed. Rio de Janeiro: Forense, 2001.
- PINHO, Ruy Rebello; NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Instituições de direito público e privado*. 22 ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- POLETTI, Reinaldo. *Introdução ao direito*. 3 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- REALE, Miguel. *Lições preliminares de direito*. 25 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.
- REALE, Miguel. *Teoria tridimensional do direito*. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2001.